



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, PARA O BIÊNIO 2021/2023, DA UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.**

**Edital n.º 001/2020**

A comissão indicada pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, através da Portaria N.º 009/2020/CGCD/UACSA de 04 de novembro de 2020, constituída pelos docentes: Profa. Sylvia Ferreira da Silva (Presidente), Prof. Gabriel de França Pereira e Silva (Relator) e e Prof. Eduardo Nabinger (Suplente); e os representantes do corpo discente Millena Monique Siqueira da Silva (Discente Titular) e Kallyne Emanuel Belo Marques de Sá (Discente Suplente), comunica aos docentes que entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, para o biênio 2021/2023, devendo a consulta realizar-se no dia 28 de janeiro de 2021, conforme cronograma constante no Anexo II, obedecendo as Resoluções do Conselho Universitário N.º 03/2017, N.º 011/2017 e N.º 050/2020, além das normas da consulta, abaixo descritas.

**I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS**

Art. 1. As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (*@ufrpe.br*), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário inscrição ao endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br*, durante o período das 00h00m do dia 14 de dezembro até às 23h59m do dia 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/Coordenação/Engenharia de Materiais.

Art. 2. O formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 3. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia de Materiais e seu Eventual Substituto da UACSA/UFRPE professores do quadro permanente da UFRPE lotados nesta Unidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no respectivo curso em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que antecederem a consulta, conforme Art. 11 da Resolução 050/2020.

Parágrafo Único – O coordenador de curso de graduação deverá ter formação acadêmica do curso o qual irá coordenar.

Art. 4. O pedido de inscrição da(s) chapa(s) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5. Após a divulgação das inscrições, no dia 18 de dezembro de 2020, será permitida a apresentação de recurso entre os dias 19 e 22 de dezembro de 2020, ficando o dia subsequente (23 de dezembro de 2020) para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/Coordenação/Engenharia de Materiais.

## II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 6. O calendário da consulta é apresentado no **Anexo II** deste edital.

Art. 7. Para a escolha do Coordenador de Curso de Graduação e de seu eventual substituto, poderão votar na consulta: (i) os docentes efetivos que estejam ministrando aulas no curso no semestre de realização da consulta, sendo considerado o período 2020.1 e os períodos letivos excepcionais (PLE1 e PLE2), e (ii) discentes regularmente matriculados no respectivo Curso de Graduação.

§ 1º – Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discente.

§ 2º – A Comissão de Consulta publicará, no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA, a lista dos docentes e discentes habilitados a votar no cargo de Coordenador de Curso e Eventual Substituto, na consulta tratada nesse edital, no dia 11 de dezembro de 2020.

§ 3º – Ingressantes 2020.2, matriculados como aluno especial (Resolução n.º 116/85 do CEPE, de 14.08.85), não participarão deste processo de consulta.

Art. 8. O Eleitor deverá ter um e-mail institucional (@ufrpe.br) para poder votar. Conforme a Resolução 050/2020 (Pleno do CONSU), as inscrições dos eleitores aptos a votarem serão realizadas por meio de e-mail institucional (@ufrpe.br).

Parágrafo Único – O eleitor discente deverá, após divulgação no site da UACSA da lista de matriculados no curso de Engenharia de Materiais, preencher todos os dados solicitados no formulário, **sendo obrigatório o e-mail institucional**, para que seu direito ao voto seja homologado (Ver datas de divulgação no Anexo II deste Edital).

Art. 9. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 10. A Consulta será *online* e realizada por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto no dia 28 de janeiro de 2021 no horário das 08h às 17h.

Art. 11. A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 12 – O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

Art. 13 – A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

Art. 14 – Fica a critério da Comissão de Consulta a promoção e organização de debates públicos online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as).

### III – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 15. Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco;
- c) Divulgação dos resultados preliminares, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

§ 2º – O resultado da consulta será divulgado no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA.

Art. 16. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada chapa, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação. Será atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os docentes e multiplicado por 50%;
- b) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os discentes e multiplicado por 50%.

Art. 17. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nas alíneas (a) e (b) do Art. 15 deste edital, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa que possua o candidato ao cargo de Coordenador com o vínculo mais antigo na UACSA/UFRPE; persistindo o empate, será eleito aquele com idade maior.

Art. 18. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CGCD da Unidade.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br*, via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do Resultado/Coordenação/Engenharia Materiais.

Art. 20. Os casos omissos nestas Normas serão definidos pela Comissão de Consulta.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2020.



Sylvia Ferreira da Silva  
Professora Assistente  
SIAPE:1412924  
UFPE/UACSA

*Sylvia Ferreira da Silva*

Prof<sup>a</sup>. Sylvia Ferreira da Silva  
(Presidente)

Prof. Gabriel França Pereira e Silva  
(Relatora)

*Eduardo Nabinger*

Prof. Eduardo Nabinger  
(Suplente)

*Millena Monique Siqueira da Silva*

Millena Monique Siqueira da Silva  
(Discente - Titular)

*Kallyne Emanuel Belo Marques de Sá*

Kallyne Emanuel Belo Marques de Sá  
(Discente - Suplente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONSULTA DE COORDENADOR E EVENTUAL SUBSTITUTO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**Nome completo do candidato (legível):** \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Curso ao qual deseja concorrer: \_\_\_\_\_

Área de formação básica (graduação): \_\_\_\_\_

Titulação máxima: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Disciplina (s) que leciona ou lecionou neste curso nos últimos quatro semestres: \_\_\_\_\_

---

---

**Nome completo do candidato a eventual substituto (legível):** \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Área de formação básica (graduação): \_\_\_\_\_

Titulação máxima: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Disciplina (s) que leciona ou lecionou neste curso nos últimos quatro semestres: \_\_\_\_\_

---

---

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA em 27 de novembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO A EVENTUAL SUBSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO II**

A Comissão Eleitoral para a consulta aos cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, para o Biênio 2021/2023, da UACSA/UFRPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº03/2017, nº 011/2017 e nº 050/2020 do CONSU/UFRPE e em cumprimento a Deliberação do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD) desta Unidade divulga o cronograma de atividades:

ETAPA DO PROCESSO	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do edital com o regimento aprovado	30 de novembro de 2020
Divulgação da lista dos discentes matriculados	07 dezembro de 2020
Preenchimento do formulário do eleitor discente	07 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021
Inscrições das chapas	14 a 17 dezembro de 2020
Divulgação das chapas inscritas	18 de dezembro de 2020
Recursos sobre a divulgação das Inscrições	19 a 22 de dezembro de 2020
Homologação das inscrições	23 de dezembro de 2020
Debates entre as chapas inscritas (caso necessário)	14 de janeiro de 2021
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	15 de janeiro de 2021
Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar	18 e 19 de janeiro de 2021
Homologação da lista dos eleitores aptos a votar	22 de janeiro de 2021
Realização da Consulta	28 de janeiro de 2021
Divulgação dos resultados	28 de janeiro de 2021
Entrada de recursos	29 a 31 de janeiro de 2021
Envio do relatório final da consulta ao CGCD para homologação do resultado da consulta	02 de fevereiro de 2021